



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1051 / 14

Seropédica, 09 de dezembro de 2014.

**Estabelece o índice de atualização dos valores de lançamentos do IPTU e TAXAS para o exercício de 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ**, no uso das suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II, do Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Seropédica, Promulgada em 30 de junho de 1997;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 168 ao 192 e no Art. 372 nos §1º, §2º, §3º e §4º da lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores à 09 de dezembro de 2014.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Os valores base de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas conjuntamente cobradas com o IPTU, serão atualizados pelo índice de 6,33 % ( seis vírgula trinta e três por cento) para o exercício de 2015.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
ALCIR FERNANDO MARTINAZZO  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO  
ED.: 1344 DE: 30.12.14  
JORNAL: Atual  
PÁGINA: A-19